



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0552/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 8508/2018**

**Cubatão, 09 de agosto de 2018.**

**Ref.:** Vereador Sérgio Augusto de Santana  
Ofício - e nº 192/2018/DVA - tep  
Processo nº 748/2018  
**Requerimento nº 107/2018**

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.





Jm. 0689/2018/SEJUR  
Proc. 8508/2018

SEJUR

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação do Nobre Vereador, através do Requerimento 107/2018 do Vereador Sérgio Augusto Santana, esclarecemos que esta Secretaria está fazendo estudos para ampliar o atendimento nas creches conveniadas, implantando as creches polo para as mães que tiverem esta demanda, porém no âmbito do serviço público não há condições de pleno atendimento a do que foi proposto.

Entendemos a importância do atendimento desta demanda e, buscaremos realizá-la e atendê-la utilizando os contratos das creches conveniadas.

Cubatão, 01/08/2018

**Pedro de Sá Filho**

Secretário Municipal de Educação